

LEI Nº 4.015
DE 06 DE MAIO DE 2022

(Projeto de Lei nº 84/2019 – Autor: Vereador Lincoln Aparecido Soares dos Reis)

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
INSTITUIR PROGRAMA ASSISTENCIAL
DE DISPONIBILIZAÇÃO DE
MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE
CAIXAS D'ÁGUA ÀS FAMÍLIAS DE
BAIXA RENDA RESIDENTES NO
MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 07 de abril de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.015

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Programa de disponibilização de materiais para a instalação de caixas d'água destinados às famílias de baixa renda, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e preenchidos os requisitos estabelecidos nesta lei.

§ 1º As famílias beneficiadas pelo programa de que trata esta lei deverão preencher, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – Renda familiar de até 03 (três) salários mínimos;
II – Não possuir outro imóvel além daquele indicado para recebimento do benefício;

III – Residir no Município de Santos há pelo menos 02 (dois) anos;

IV – Comprovar a propriedade e/ou posse mansa e pacífica do imóvel indicado para recebimento do benefício.

§ 2º Os pedidos de ingressos no programa de que trata esta lei serão atendidos em ordem cronológica, limitada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, dando-se prioridade aos imóveis localizados em locais atingidos por situações de desabastecimento, assim reconhecidos pela SABESP.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Não serão beneficiadas pelo Programa de que trata esta lei as famílias cujos imóveis indicados estejam localizados em áreas invadidas ou de risco.

Art. 3º As despesas decorrentes de execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de maio de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de maio de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento